




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações

		<b>PROCESSO 1DOC Nº 30.461/2022</b> <b>PROCESSO SISTEMA Nº 950/2022</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>147/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a patient Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.  <b>PRAZO:</b> 180 (cento e oitenta) dias	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>20 DE OUTUBRO DE 2022</b>	

## Proc. Administrativo 30.461/2022

---

**De:** Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg - TERMOS

**Para:** TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

**Data:** 14/10/2022 às 10:53:11

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, TERMOS

### TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXAME BIÓPSIA RENAL R\$ 2.700,00

Bom dia!

Segue para assinatura termo de referência para dispensa de licitação para aquisição de exame de biópsia renal para paciente usuária do SUS - do Município de Francisco Beltrão-PR;

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_BIOPSIA\_RENAL.doc

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_BIOPSIA\_RENAL.pdf





## TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO BIÓPSIA RENAL

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de exame de biópsia renal para paciente da rede municipal de saúde - usuária SUS do município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde possui a solicitação médica de paciente em acompanhamento ambulatorial com profissional médico especialista reumatologista. Trata-se da Sra. Terezinha Ferreira Farias (DN: 29/09/1953) para a realização de forma emergencial do exame de Biópsia Renal.

Atualmente, o município não possui prestadores de serviços habilitados para a realização desse exame, o Estado do Paraná também não dispõe de referência através de oferta pelo Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). O serviço mais próximo e com condições técnicas em realizar o exame é a Unidade de Terapia Renal, localizada no município de Pato Branco-Pr, que somente executa em caráter particular.

A usuária SUS recebeu a solicitação devido estar apresentando uma síndrome nefrótica em progressão, apresentando piora franca de proteinúria associada a disfunção renal. Durante a investigação suspeita-se de patologias autoimunes necessitando realizar o exame de biópsia renal para auxílio de conclusão diagnóstica.

Quando o município recebe solicitações desse exame não encontra subsídios de referências SUS pelo Estado. Em consulta ao prontuário é possível verificar que a paciente em questão realiza os atendimentos dentro dos fluxos instituídos pelo município, sendo este o critério utilizado para o fornecimento.

Segue em anexo os documentos pertinentes a solicitação médica, exames comprobatórios de sua condição clínica e orçamento do referido exame.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por item, haja vista se tratar de apenas um item.

### 4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica

### 5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

### 6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O exame, objeto desta licitação, deverá ser realizado conforme data que será agendada



pela Coordenação da Regulação da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde.,

## 7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

## 8 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Emitir nota fiscal quando solicitado para o recebimento dos valores devidos;
- Estar com as Certidões Negativas de Débito em dia para possibilitar o recebimento do valor devido.

### DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

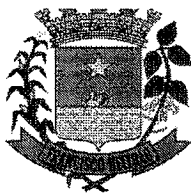
## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	74163	BIOPSIA RENAL	1	UNIDADE	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.700,00 – Dois mil e setecentos reais.**

## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, fonte 000



## **11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Elaine D. A. Anguioni, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 03657788930, e-mail auditoriasmsfb@outlook.com Telefone (46) 35202128, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

## **12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 14/10/2022
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andréia Vargas dos Reis Dillenburg
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **13 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 14/10/2022

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



## 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Demonstrativo de valores

### ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE VALORES

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		UNIDADE DE TERAPIA RENAL	UNIRAD	CEDIMAGEM
1	BIOPSIA RENAL	R\$ 2.700,00	NÃO REALIZA O PROCEDIMENTO	NÃO REALIZA O PROCEDIMENTO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 596E-776A-5C09-133D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/10/2022 11:22:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 14/10/2022 13:53:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/10/2022 08:29:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/596E-776A-5C09-133D>





**Unidade de  
Terapia Renal**

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.

**ORÇAMENTO BIÓPSIA RENAL**

**PACIENTE: Terezinha Ferreira Farias**

1 DIÁRIA HOSPITAL (enfermaria 2 leitos) <sup>1</sup> .....	R\$ 300,00
HONORÁRIO MÉDICO.....	R\$ 950,00
ULTRASSON.....	R\$ 200,00
AGULHA BIÓPSIA.....	R\$ 340,00
TAXA DE SALA.....	R\$ 360,00

**SUB TOTAL** **R\$ 2.150,00**

---

**LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E  
CITOLOGIA LABPAC S/S LTDA.**

RUA CALIXTO DE MOTA, 72 – VILA MARIANA

**CEP: 04117-100 – SÃO PAULO / SP**

TELEFONE (11) 3284-2622 / 98168-4414

MICROSCOPIA ÓPTICA.....	R\$ 150,00
IMUNOFLUORESCENCIA.....	R\$ 400,00

**SUB TOTAL** **R\$ 550,00**

---

**TOTAL** **R\$ 2.700,00**

<sup>1</sup> se o paciente preferir acomodação apartamento o valor é R\$ 350,00

Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro  
Pato Branco / PR – 85501-250  
Fone / Fax: 46 32255959 – E-mail: [utr@onda.com.br](mailto:utr@onda.com.br)  
CNPJ: 78.671.641/0001-65



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
CNPJ Nº 00.33.678/0001-96 - Fone/Fax (45) 3524-5335  
Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501 , Agua Branca  
Francisco Beltrão - PR



SUS - Sistema Único de Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde  
Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Laudo Médico

Paciente

Nome do Paciente:: TEREZINHA FERREIRA FARIAS

Sexo: FEMININO

Data de Nascimento: 29/09/1953

Cidade de Origem: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

Régional de Saude:

Motivo do Encaminhamento: Motivo do Encaminhamento: Nefrologia/ Biópsia renal  
Paciente com síndrome nefrótica em progressão, mantendo função renal estável, sem resposta a antiproteinúricos e com investigação de condição sistêmica associada inconclusiva.

Nome do Médico: LETICIA CEZAR ARAUJO

CRM 37324

Endereço:

Telefone:

LETICIA CEZAR  
ARAUJO:051408  
26909

Assinado de forma digital  
por LETICIA CEZAR  
ARAUJO:05140826909  
Dados: 2022.10.01 19:47:34  
-03'00'

Assinatura e carimbo

**ARSS**

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**  
 CNPJ Nº 00.33.678/0001-96 - Fone\Fax (45) 3524-5335  
 Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501 , Agua Branca  
 Francisco Beltrão - PR



**Anexo II**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria do Estado de Saúde (SESA)**  
**Sistema Unico de Saúde**

Nome do Paciente: TEREZINHA FERREIRA FARIAS

Endereço: , 1103

Registro Geral: 41437588

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601000

Telefone: 46999056356

Profissão:

Data de Nascimento: 29/09/1953

Nome do Acompanhante:

Relação acompanhante:

Documento do Acompanhante:

Primeiro encaminhamento Não Informado

**Dados Médicos**

1- Histórico da Doença Atual: 7 meses de evolução de anemia, perda ponderal, esplenomegalia, quadro já resolvido suspeito de paniculite e vasculite cutânea leucocitoclá (petéquias fixas + biópsia cutânea). Rastreo neoplásico negativo, ausência de indícios para colagenose associada, pesquisa de gamopatia monoclonal negativa, imunidade adquirida para hepatite B com demais pesquisa infecciosa negativa, ANCA-p >1/80.

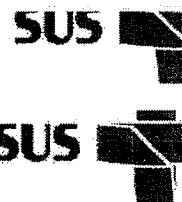
2- Exame Físico: Ausência de linfonodomegalias  
 Ausência de artrite ou deformidades articulares  
 Petéquias fixas a digitopressão em membros inferiores

3- Diagnostico: Síndrome nefrótica a/e

4- CID:

**RSS**  
**RSS**

Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca  
Francisco Beltrão - PR  
**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**  
CNPJ Nº 00.33.678/0001-96 - Fone\Fax (45) 3524-5335  
Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca  
Francisco Beltrão - PR



5-Exame(s) Complementar(es) Realizado(s): Anexar Cópias  
Em anexo (não cabem no campo)

6-Tratamento(s) Realizado(s):  
IECA, BRA, diuréticos

7-Tratamento(s)/Exame(s) Indicado(s): Em anexo

8-Duração Provável do Tratamento:  
6 - 12 meses

9-Citar razões que impossibilitam a realização do Tratamento/Exame na Cidade/Estado de origem.

Indisponibilidade de biópsia renal pelo SUS em serviço de origem

10-Justificar em caso de necessidade de encaminhamento urgente: Piora franca de proteinúria com impacto hemodinâmico

11-Necessidade de

Justificar, em caso positivo, dentro das normas explicitadas no Manual de TFD

12-Tipo de Transporte recomendável

Justificar, em caso positivo, dentro das normas do Manual de TFD  
Paciente:

Não Informado

SUS 

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
CNPJ Nº 00.33.678/0001-96 - Fone\Fax (45) 3524-5335  
Rodovia Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca  
Francisco Beltrão - PR

SUS 

Terrestre Não Informado

Justificar como também, em casos especiais de cuidados necessários durante viagem terrestre (ônibus ou avião), enviar comunicado técnico para as respectivas Companhias solicitando atenção especial e/ ou cuidados, alimentação adequada e etc.  
Observar normas do Manual do TFD

Local

Data 01/10/2022

Nome do Médico Assistente

Endereço

Telefone

---

Carimbo e assinatura

**AUTORIZAÇÃO DE TFD**  
Aprovação de gestor local (SMS do Regional de Saúde)

Encaminhado a:

Local

Data 01/10/2022

Nome

---

Carimbo e assinatura

Necessita de Retorno Não Informado

Data provável do retorno



**Dra. Leticia Cezar Araujo**

Reumatologista | CRM PR 37324 | ROE PR 30.769

**Nome:** TEREZINHA FERREIRA FARIAS

**CPF:** 555.358.369-15

### **Relatório**

*Paciente encaminhada para avaliação reumatológica por quadro de 7 meses de evolução de síndrome nefrótica franca com discreta disfunção renal estável associada e quadro de fadiga, anemia e petéquias de membros inferiores com biópsia com vasculite leucocitoclástica, além de lesões já resolvidas suspeitas de paniculite e achado de esplenomegalia, esclerose renal à esquerda e nódulos pulmonares de aspecto não suspeito.*

*Ausência de outros indícios de doença sistêmica inflamatória associada. Rastreamento neoplásico negativo.*

*Considero possibilidade de vasculite de pequenos vasos ANCA-associada com acometimento cutâneo e renal atípico, já que o esperado seria quadro de síndrome nefrítica com alteração mais marcante e progressiva de função renal e escórias nitrogenadas. Outra hipótese seria de amiloidose (síndrome nefrótica + esplenomegalia), porém pesquisa prévia de gamopatia monoclonal foi negativa e não história não é compatível com doença inflamatória crônica não tratada, não havendo contexto para essa etiologia. Ainda vale considerar nefropatia membranosa devido ao padrão clínico-laboratorial e evolutivo apresentado.*

*Desta forma, recomenda-se fortemente biópsia renal frente a incerteza diagnóstica. Faço encaminhamento para serviço terciário via SUS.*



**RECEITA DIGITAL MEMED**

Endereço: Rua São Paulo, 1455

Assinado digitalmente por **Leticia Cezar Araujo - CRM 37324 PR**

Token: **7ZCZ76** - Código de desbloqueio: **1291**



## Dra. Leticia Cezar Araujo

Reumatologista | CRM PR 37324 | RQE PR 30.769

**Nome:** TEREZINHA FERREIRA FARIAS

**CPF:** 555.358.369-15

*Porém, dado o provável mecanismo autoimune, na impossibilidade de obtenção da biópsia em tempo razoável, recomendo início de terapia imunossupressora.*

*Com base em apresentação de síndrome nefrítica pura e disponibilidade terapêutica no SUS, recomendo metilprednisolona 500mg EV/ mês por 03 meses com desmame progressivo de CTC oral e Ciclosporina VO 300mg/dia com reavaliação da resposta em 03 meses.*

*Neste meio tempo, indica-se manutenção de anti-proteinúrico, preferencialmente com IECA na maior dose tolerada e introdução de sinvastatina.*

### # Principais exames:

- TC tórax 26/01/2022: Campos pulmonares com atenuações normais, exceto pela presença de dois nódulos pulmonares justapleurais, arredondados, no terço médio do hemitórax direito circunscrito, contornos bem definidos e no terço médio do hemitórax esquerdo com forma irregular e contornos evanescentes, imprecisos
- TC abdome e pelve 11/02/2022: Baço com dimensões aumentadas. Diâmetro axial com 15cm aproximadamente. Parênquima esplênico apresenta múltiplas calcificações residuais Rins tópicos, RE com pequenas dimensões, atrófico, apresentando calcificação que mede 1,7cm. Bexiga com enchimento médio normal, forma e contornos anatômicos, conteúdo vesical homogêneo. Conclusão: esplenomegalia, calcificações esplênicas residuais; RE escleroatrófico com cálculos. Histerectomia
- EDA 14/02/2022: esofagite grau A de Los Angeles; Hérnia de hiato grau I
- Colonoscopia: doença diverticular do sigmóide



#### RECEITA DIGITAL MEMED

Endereço: Rua São Paulo, 1455

Assinado digitalmente por **Leticia Cezar Araujo - CRM 37324 PR**

Token: **7ZCZ76** - Código de desbloqueio: **1291**



**Dra. Leticia Cezar Araujo**

Reumatologista | CRM PR 37324 | RQE PR 30.769

**Nome:** TEREZINHA FERREIRA FARIAS

**CPF:** 555.358.369-15

- 28/01/2022: ECG ritmo sinusal, FC 75bpm, desvio do eixo elétrico para a esquerda. Ecodoppler: FE 69%, hipertensão pulmonar moderada
- 25/01/2022: Fe sérico 50 / LDH 1084/ Ferritina 279 / Vit B12 181
- Cr 1,3 (12/21) > 1,6 (01/22) > 1,13 (07/22) > 1,39 (09/22)
- Prot 24h: 824/800ml (01/22) > 4116/2200ml (09/22)
- HbsAg NR / Anti-Hbc R / / Anti-HCV NR/ FTA-ABS NR
- Biópsia de pele e partes moles 07/22: vasculite leucocitoclástica BAAR negativo
- Pesquisa de crioglobulinas negativa/ imunofixação de proteínas séricas - sem banda monoclonais/ imunofixação de proteínas urina: cadeias leves kappa - sem aspecto de paraproteínas/
- Eletroforese de proteínas: PT 7,30 alb. 3,53, sem pico monoclonal, aumento policlonal.
- P-ANCA >1/80 (C e atípico NR)/ FAN 1/80 nuclear pontilhado fino/ anti-cardiolipina NR/ anticogulante lúpico NR/ anti-DNA NR/ anti-Ro NR.

À disposição.



**RECEITA DIGITAL MEMED**

Endereço: Rua São Paulo, 1455

Assinado digitalmente por **Leticia Cezar Araujo - CRM 37324 PR**

Token: **7ZCZ76** - Código de desbloqueio: **1291**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.671.641/0001-65

**Razão Social:** UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

**Endereço:** RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2022 a 09/11/2022

**Certificação Número:** 2022101102222063751963

Informação obtida em 14/10/2022 13:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.671.641/0001-65

Certidão n°: 34756085/2022

Expedição: 14/10/2022, às 13:46:49

Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.671.641/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA**  
**CNPJ: 78.671.641/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:50:51 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **637D.2A23.D5BF.3C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

**JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS**, brasileiro, solteiro, médico com registro no CRM nº 8555/PR, nascido em 06/05/1957, natural de Lages, SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.461.918-6/SSP/PR e CPF nº 301.506.630-72, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 333, bairro Pinheiros, CEP 85504-370, em Pato Branco, PR, **MAGNUS ENGEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico com registro no CRM nº 8753/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.319.974/SSP/PR e CPF nº 327.103.729-91, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 864, bairro Pinheiros, CEP 85504-379, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41203324882 em 01/11/1995, e última alteração contratual registrada sob nº 20042344018, em 24/06/2004, inscrita no CNPJ sob nº 78.671.641/0001-65, resolvem assim alterar o contrato social:

**1º:** O Capital Social que era R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), fica elevado em R\$ 996.110,00 (novecentos e noventa e seis mil cento e dez reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2019, passando a ser R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

- a) **JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS**, que possui na sociedade R\$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais) subscrive e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2019, o valor de R\$ 498.055,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco reais);
- b) **MAGNUS ENGEL**, que possui na sociedade R\$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais) subscrive e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período de 31/12/2019, o valor de R\$ 498.055,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta e cinco reais).

**2º:** Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS	500.000	500.000,00	50
MAGNUS ENGEL	500.000	500.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100</b>

**3º:** A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA**

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

# UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

**JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS**, brasileiro, solteiro, médico com registro no CRM nº 8555/PR, nascido em 06/05/1957, natural de Lages, SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.461.918-6/SSP/PR e CPF nº 301.506.630-72, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 333, bairro Pinheiros, CEP 85504-370, em Pato Branco, PR, **MAGNUS ENGEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico com registro no CRM nº 8753/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.319.974/SSP/PR e CPF nº 327.103.729-91, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 864, bairro Pinheiros, CEP 85504-379, em Pato Branco, PR, , únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA**, com sede à Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41203324882 em 01/11/1995, e última alteração contratual registrada sob nº 20042344018, em 24/06/2004, inscrita no CNPJ sob nº 78.671.641/0001-65.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Centro, CEP 85501-250, em Pato Branco, PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de julho de 1985.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto: Clínica médica, nefrologia clínica, hemodiálise, diálise peritoneal intermitente, diálise peritoneal ambulatorial contínua, transplante renal, nutrição parenteral.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS	500.000	500.000,00	50
MAGNUS ENGEL	500.000	500.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

# UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRAN

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRA

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecida a terceiros, estranhos à sociedade.

**Parágrafo Único:** A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**CLÁUSULA OITAVA:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou pela sociedade, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade será administrada pelos sócios, os quais delegar a gerência e administração, por unanimidade, nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406, de 2002, por este mesmo instrumento, a **JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS** e **MAGNUS ENGEL**, que também assumem perante o Conselho Regional de Medicina, a responsabilidade técnica. O

**UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

gerente e administrador é considerado investido em suas funções na data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme o comando legal do art. 1.061 da Lei 10.404/2002.

**Parágrafo Segundo:** Sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente o prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação a sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

**Parágrafo Terceiro:** O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**Parágrafo Quarto:** Na mesma assembleia de quotistas que destituir o Administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Quinto:** O administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as Normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ao administrador é atribuído plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** É vedado ao Administrador bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A reunião dos quotistas será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das quotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As deliberações Sociais, nas quais cada quota de capital representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quórum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quórum deliberativo será de três quartos dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Dependem da deliberação dos quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação de administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, fusão, cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido de concordata ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento de haveres do "de cuius".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.



**UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal no art. 1.029, da Lei nº 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº 10.406, de 2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Será excluído da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº 10.406, de 2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observando o comando legal dos artigos nº 1.030 e 1.085, da Lei nº 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não:

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei 10.406, de 2002.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos artigos 1.031, e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da

**UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** No prazo de trinta dias, será levantado balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feito por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.026 da Lei nº 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou data que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) O valor de mercado dos bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrado no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os artigos 1.177 e 1.178 da Lei retro citada.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas anuais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros acumulados, a participação no lucros dos administradores e empregados, a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital social, e em conformidade com a determinação da

# UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

demonstração do resultado. Se apurados prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observado a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexistência;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- f) Determinação judicial.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestada na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para respectivo encerramento.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e do parágrafo quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto a sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

**UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 78.671.641/0001-65

NIRE 41203324882

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco, 30 de junho de 2020.



  
JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS



  
MAGNUS ENGEL

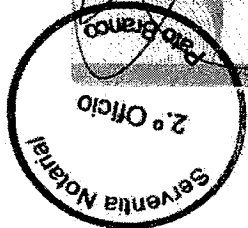
**2º LABELON CIO DE NOTAS**  
 Rua Curitiba, 237 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246  
 Endereço: Rua Curitiba, 237 - Pato Branco - Paraná - Nolano

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS e MAGNUS ENSEL**, 332, 2F Pato Branco-PR, 07 de julho de 2020 - 10:14:01 - Emolumentos: R\$16,82 (VLC: 43,60), Selo: R\$0,80 - Imposto: R\$4,20 - ISS: R\$0,50 - FAPDF: R\$0,84 Total: R\$23,17

Em Teste da Verdade  
**KALANY RESZKIEFINSKI** - Escrevente  
 Selo Digital: 41ub4K-DQQU-IVHFv-9CHca-1jmb-  
 Confira em: <http://funarpen.com.br>

QR Code

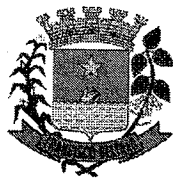
Para obter o selo digital em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 11:54 SOB Nº 20203287320.  
 PROTOCOLO: 203287320 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002865637. NIRE: 41203324882.  
 UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 09/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	30.461/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.700,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 47: Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade – MAC.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5880	08.006	10.302.1001.2.049	3.3.90.39.50.30	000	255.768,52

Obs: saldo orçamentário em: 19/10/2022

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E. C. 29/00.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF15-87C1-D589-674F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 19/10/2022 15:01:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EF15-87C1-D589-674F>

## Proc. Administrativo 4- 30.461/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA  
**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades  
**Data:** 19/10/2022 às 16:17:29

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS

### TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXAME BIOPSIA RENAL R\$ 2.700,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

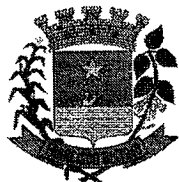
Att

\_\_\_\_\_  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
 Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1421\_2022\_Proc\_30461\_Fase\_Interna\_Dispensa\_Valor\_exame\_biopsia\_renal\_paciente\_Terezinha\_Ferreira\_Farias.pdf





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 1421/2022**

PROCESSO Nº : 30461/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE EXAME DE BIÓPSIA RENAL

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA** para a realização de exame de biópsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde, ao custo máximo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, exames clínicos da paciente, solicitação médica do exame, encaminhamentos da ARSS, orçamento, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação. Além disso, trata-se de paciente com acompanhamento integral da rede pública de saúde, que não possui condições financeiras para custear o procedimento menos invasivo e tecnicamente recomendado, conforme justificado no Termo de Referência;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foi anexado orçamento da empresa UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA no valor total de R\$ 2.700,00, com a dis-

<sup>4</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

*criminação dos honorários profissionais e dos materiais a serem utilizados no procedimento, sendo efetuada pesquisa junto a outros prestadores, mas sem êxito diante da ausência de outros prestadores locais para esse serviço. Salieta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;*

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade do exame pretendido de acordo com a solicitação médica da especialidade de reumatologia em relação à síndrome nefrítica em progressão da paciente Terezinha Ferreira Farias, sendo que o tipo de procedimento está contemplado nos serviços de cobertura pelo SUS, mas não há prestadores habilitados no Estado e na região, havendo apenas na rede particular;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da pessoa jurídica **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA** para a realização de exame de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde, ao custo máximo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

Página 4 de 4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F842-198C-0115-F8D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 19/10/2022 16:17:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F842-198C-0115-F8D2>



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 480/2022

Equipamento

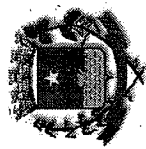
Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/10/2022	1
<b>480</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	950/2022	951
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		180 Dias	

**Descrição:**

Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
084106	BIOPSIA RENAL	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.700,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.700,00</b>



Município de Francisco Beltrão - 2022  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 147/2022

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 109029 UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 78.671.541/0001-65 - Telefone									
Representante: 109037 JORGE LUIZ ZANETTI RAMOS									
Lote: 001 - Lote 001									
001	84105 BIOPSIA RENAL	UN	1,00	Classificado			2.700,00	2.700,00	*

VALOR TOTAL: 2.700,00



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 147/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.

<b>FORNECEDOR: UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA.</b>
<b>CNPJ Nº: 78.671.641/0001-65</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).</b>

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICIPAL SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 21% (vinte e um) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**6D0E5659

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
383\_22 - REVOGA 483\_19**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Revoga Portaria n.º 483 de 22 de outubro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Revoga Portaria n.º 483 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**23C2A120

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para cabo de alumínio XLPE-PVC 1KV, 16mm2, para utilização na manutenção da iluminação pública.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**0A270080

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 147/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.

**FORNECEDOR:** UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA.

**CNPJ Nº:** 78.671.641/0001-65

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**13A744AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria n.º 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 148/2022**

**OBJETO:** Aquisição do medicamento VENVANSE 30MG, para o paciente João Pedro Varal, usuário do SUS, para tratamento de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH.

**FORNECEDOR:** FARMACIA E DROGARIA NISSEI S/A

**CNPJ Nº:** 79.430.682/0001-22

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.128,96 (quatro mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2022

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**81E29A01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 1049/2022 - referente a Tomada de preços n.º 13/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma do Ginásio de Esportes Arrudão, localizado na Rua Tenente Camargo, n.º 788, no Bairro Presidente Kennedy, sobre o lote n.º 01, da quadra n.º



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 147/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.

<b>FORNECEDOR:</b> UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA.
--

<b>CNPJ Nº:</b> 78.671.641/0001-65
------------------------------------

<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
---

Francisco Beltrão/PR, 20 de outubro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP	2.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 147/2022: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.236/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 21 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor total R\$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	06	41.021,72	246.130,32

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:91D9593C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO: 147/2022 - MODALIDADE - Processo dispensa**

OBJETO: Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIOPSIA RENAL			UN	1,00	2.700,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>								2.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 147/2022 - Processo dispensa: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21/10/2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:7E8747B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 136/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

**Empresa Vencedora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)**

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
06	CIPROFLOXACINO (BR0267632) CPR 500MG	3.000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,25	750,00

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 750,00**

**Empresa Vencedora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)**

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
07	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0270120) FRS 20 ML	1.000	FRS	GEOLAB	2,79	2.790,00

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 2.790,00**

**Empresa Vencedora: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)**

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. 60MG/ML (BR0433257) FR 100ML	600	FRS	ALUMINEC	2,80	1.680,00
05	PERMETRINA LOÇÃO 1% (10MG/ML) (BR0267773) FRS 60ML	2.200	FRS	PIOLIXINA	2,18	4.796,00

**TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 6.476,00**

**Empresa Vencedora: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (32.138.304/0001-06)**

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	----------------	------	-----	-------	-----------------	-----------------

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO: 147/2022 - MODALIDADE - Processo dispensa**

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BIOPSIA RENAL			UN	1,00	2.700,00	2.700,00
TOTAL								2.700,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 147/2022 - Processo dispensa: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21/10/2022.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	147
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	950
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120493390395030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.700,00
Data Publicação Termo ratificação	24/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	



CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1087/2022 - referente a Processo dispensa nº 147/2022.

**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO MUNICIPAL N.º 553 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017 que “Altera a composição do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETTRAN, altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e designa a autoridade de trânsito do Município”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 75 de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao DEBETTRAN, passa a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Componentes	Órgão que representa
PRESIDENTE Titular - BRUNO SAVARRO Suplente - PAULO ALEXANDRE SCHMITZ	DEBETTRAN

” (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:362081EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 – UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **AQUISIÇÃO de material e locação de serviços, para viabilizar a realização da I FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no período de 28, 29 e 30 de novembro de 2022.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:25DF7370

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 153/2022**

**OBJETO:** Aquisição de mesa de cozinha, cadeiras e roupeiro de aço para a sala onde será instalado o refeitório para funcionários do Terminal Rodoviário do Município.

**FORNECEDOR:** R. D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**CNPJ Nº:** 06.336.209/0001-07

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.981,00 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de outubro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:E82320CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GIOVANI LEIRIA FERREIRA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1083/2022 - referente a Processo dispensa nº 150/2022.

**OBJETO:** Aquisição de lembranças temáticas (700 unidades de copo acrílico personalizado) para o evento da Bienal do Circo – 1ª Edição.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4690	07.005.13.392.1301.2041	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:E85E7419

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1087/2022 - referente a Processo dispensa nº 147/2022.



**OBJETO:** Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**2E4D45FE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1088/2022 - referente a Processo dispensa nº 148/2022.

**OBJETO:** Aquisição do medicamento VENVANSE 30MG, para o paciente João Pedro Varal, usuário do SUS, para tratamento de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade-TDAH.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.128,96 (quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**14115CF2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1084/2022 - referente a Processo dispensa nº 149/2022.

**OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus e contratação de serviços de cronometragem para o evento Corrida do Soldado 2022, que será realizado no dia 13 de novembro de 2022.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.627,50 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YASMIM VITORIA DE FARIAS OST 07787046961.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1085/2022 - referente a Processo dispensa nº 149/2022.

**OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus e contratação de serviços de cronometragem para o evento Corrida do Soldado 2022, que será realizado no dia 13 de novembro de 2022.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**83756377

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TECNISUB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 1086/2022 - referente a Processo dispensa nº 151/2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTRO DE PARTÍCULAS, PARA USO NO COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.130,68 (três mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8460	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.30.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**78DE3BC1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022 – Processo nº 861/2022.

## Proc. Administrativo 2- 32.265/2022

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 07/11/2022 às 17:20:16

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMS-ADM-CS, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### PEDIDO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 147/2022

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—  
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1515\_2022\_Proc\_32265\_Revogacao\_de\_contrato\_exame\_de\_rim\_Unidade\_de\_Terapia\_Renal\_de\_PB.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 1515/2022

PROCESSO N.º : 32265/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REVOGAÇÃO DE CONTRATO

#### 1 RETROSPECTO

A Secretaria Municipal de Saúde instou esta Procuradoria Jurídica a se manifestar acerca da possibilidade de revogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 1087/2022 (Dispensa n.º 147/2022) firmado com a pessoa jurídica **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA - EPP**.

Narra a Secretaria que a presente solicitação advém de fato superveniente, tendo em vista que o profissional médico nefrologista da clínica atestou a impossibilidade de ser realizado o exame, pois a paciente é portadora de rim único direito com atrofia do rim esquerdo.

Assim, entende necessária a revogação do contrato com vistas a salvaguardar o interesse público e da Administração Municipal.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

No caso, o contrato foi formalizado pelas partes e teve suas publicações providenciadas na data de 25/10/2022.

Entretanto, após agendamento do exame, constatou-se a impossibilidade clínica de submeter a paciente ao procedimento, tendo a contratada cancelado o exame e enviado declaração médica do ocorrido.

Diante desse contexto fático e vislumbrando-se a necessidade de conduzir os recursos públicos para contratações que efetivem as ações sociais de responsabilidade do Poder Público, evidencia-se a devida motivação para o desfazimento do contrato em apreço, constatando-se que o seu cancelamento objetiva a desobrigação de pagamentos pela Administração Pública.

Nos termos em que fora apresentada a indagação, portanto, o que se figura correto é a revogação do contrato, em razão de fato superveniente constatado que gera para Administração prejuízos e atenta contra o interesse público.

No mesmo sentido é o previsto na Súmula n.º. 473 do STF:

*"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de Vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou*





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

*oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Discorrendo sobre situação análoga, cita-se a lição do prof. Marçal Justen Filho que em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos" (11ª edição - Ed. Dialética - pág. 463):

*"A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. [...] Promoverá então o desfazimento do ato anterior. [...] Diante de fato novo e não obstante a existência de adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou inconveniente ao interesse público coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior".*

Com efeito, tendo em vista que foi constatado posteriormente fato que colide com o interesse público e pode gerar prejuízo à Administração, viável é a revogação do contrato já que decorre de fato imprevisível às partes.

### 3 CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, em resposta ao Consultante, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada, **opina-se** pela possibilidade de **REVOGAÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº. 1087/2022 (Dispensa nº 147/2022) firmado com a pessoa jurídica **UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO LTDA – EPP**, havendo a necessidade de que seja dada publicidade ao ato de revogação.

Necessário o encaminhamento ao Prefeito Municipal para decidir sobre a revogação da rescisão contratual, com fulcro no art. 49 da Lei nº. 8.666/93<sup>1</sup>.

Dê-se ciência ao Controle Interno, nos termos do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal<sup>2</sup>.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>1</sup> "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

<sup>2</sup> "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



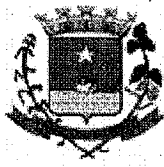
Código para verificação: F1BB-09BF-CDC2-E365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 07/11/2022 17:20:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F1BB-09BF-CDC2-E365>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 811/2022

PROCESSO N.º : 32.265/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA DE SAÚDE  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 1.087/2022 – DISPENSA N.º 147/2022  
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE BIÓPSIA RENAL PARA A PACIENTE TEREZINHA FERREIRA FARIAS, USUÁRIA SUS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE REVOGAÇÃO

O requerimento protocolado busca a revogação do Contrato n.º 1.087/2022, referente à Contratação de Biópsia Renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias, usuária SUS.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos pertinentes e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.515/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de REVOGAÇÃO do Contrato n.º 1.087/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



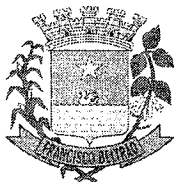
Código para verificação: 9298-5098-89FE-AEC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/11/2022 16:13:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9298-5098-89FE-AEC4>



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 147/2022, considerando que o estado de saúde da paciente é impedimento para realização do exame objeto da contratação, conforme consta no processo nº 32.265/2022.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**4BD2B83B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 147/2022, considerando que o estado de saúde da paciente é impedimento para realização do exame objeto da contratação, conforme consta no processo nº 32.265/2022.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**91C3A69D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

OBJETO: Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a dispensa de licitação nº 147/2022, considerando que o estado de saúde da paciente é impedimento para realização do exame objeto da contratação, conforme consta no processo nº 32.265/2022.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9E426255

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 16 de novembro de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ASSISTÊNCIA MÉDICA CLÍNICA DRA. MIDALGIS LEYVA LTDA.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**AACE5A23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 16 de novembro de 2022, às 09h30min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**  
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**DF5D9A13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2022**

**Objeto:** Contratação da peça teatral: “Palhaços Surdos”, para apresentação no dia 21 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Eunice Sartori, destinada ao público de pessoas com restrição de fala e audição.

**CONTRATADO:** RAIMUNDO CLEBER TEIXEIRA COUTO (Companhia Mãos Livres)

CPF Nº 361.589.682-34

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2022

**DANIELA RAITZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**BCC288CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	147
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	950
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para realização de biopsia renal para a paciente Terezinha Ferreira Farias em tratamento na rede municipal de saúde.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120493390395030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.700,00
Data Publicação Termo ratificação	24/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	11/11/2022

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)